



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

EMENDA Nº 1

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 73/93

AUTOR: CLJR e CFOTC

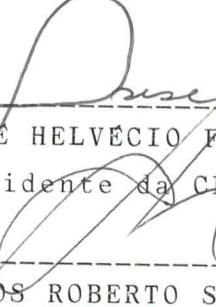
Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a redistribuir as parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerado indispensável o remanejamento de recursos."

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1993.


JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

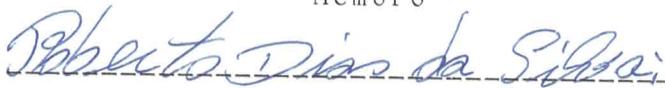
Presidente da CLJR e Relator


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente da CFOTC


LUÍS MARTINS SILVA

Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 22/11/93

Presidente da Câmara